

**5.9.4.** O candidato Negro ou Índio deverá preencher o Requerimento de Inscrição em conformidade com as orientações constantes do item 3 e seus subitens e do subitem 5.5 e 5.5.2.

**5.9.5.** Preencher corretamente todos os dados necessários e solicitar o registro da inscrição.

**5.9.6.** Imprimir o boleto bancário disponibilizado ao término do procedimento de inscrição.

**5.9.7.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU S.A., obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

**5.9.8.** Não serão aceitos depósitos, transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamentos diferentes do boleto bancário de que trata o subitem anterior.

**5.9.9.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da agência bancária.

**5.9.10.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

**5.9.11.** Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

**5.9.12.** A CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

**5.9.13.** O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, comparecer à CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto nº 54, térreo - Botafogo - Rio de Janeiro RJ, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso.

**5.9.14.** As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis no site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

**5.9.14.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**5.9.15.** O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

**5.9.16.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**5.9.17.** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

## 5.10. INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**5.10.1.** Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do Cronograma - Anexo I

**5.10.1.1. Posto de Inscrição Presencial para todos os candidatos:**  
Na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - Rio de Janeiro RJ (de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e/ou pontos facultativos).

**5.10.2.** O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original.

**5.10.3.** Efetivada a inscrição, receber o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

**5.10.4.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco ITAU.

**5.10.5.** Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

**5.10.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário

**5.10.7.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

**5.10.8.** Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

**5.10.9.** A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

**5.10.10.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

## 5.11. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

**5.11.1.** Acessar o site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), e, a seguir, o link para - Concurso Público DEGASE.

**5.11.2.** Acessar o link "Segunda Via de Boleto Bancário".

**5.11.3.** Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

**5.11.4.** Imprimir o boleto apresentado.

**5.11.5.** Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU S.A.

**5.11.6.** Os candidatos que fizerem inscrições presenciais poderão obter a 2ª via do boleto bancário no Posto de Inscrição Presencial na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - Rio de Janeiro, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e/ou pontos facultativos.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

### 6.1. Via Internet

**6.1.1.** No período previsto no Cronograma - Anexo I, o candidato deverá acessar o site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e a seguir o link "Concurso Público DEGASE".

**6.1.2.** Acessar o link "Confirmação de Inscrição".

**6.1.3.** Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização das provas objetiva e redação.

**6.1.4.** Conferir os dados constantes do CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexactidão nas informações, proceder, de imediato, as retificações necessárias, através do correio eletrônico [sac@ceperj.rj.gov.br](mailto:sac@ceperj.rj.gov.br)

**6.1.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição, assumindo as consequências advindas.

**6.1.6.** A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Es-

tado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

**6.1.7.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

### 6.2. Via Posto de Inscrição

**6.2.1.** O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 16h, para retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público constante do Anexo I.

**6.2.2.** É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexactidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

**6.2.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição no prazo determinado, assumindo as consequências advindas.

## 7. DA ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO

O Concurso Público para todos os cargos constará de 02 (duas) Etapas, assim constituídas:

**Primeira Etapa:** Prova Objetiva e Redação, para todos os cargos, **EXCETO Pedagogo e Professor DEGASE Educação Física.**

**Primeira Etapa:** Prova Objetiva, Redação e Avaliação de Títulos, **para os cargos de Pedagogo e Professor DEGASE Educação Física**

**Segunda Etapa:** Curso de Formação, **para todos os cargos.**

### 7.1. DA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

#### 7.1.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1.1.1.** As Provas Objetivas e a Redação, de caráter eliminatório e classificatório, que compõem a Primeira Etapa serão realizadas no mesmo dia.

**7.1.1.2.** As Provas Objetivas para os cargos de nível superior serão compostas de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas e somente uma opção correta, valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**7.1.1.3.** As Provas Objetivas para os cargos de nível médio técnico e médio serão compostas de 40 (quarenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas e somente uma opção correta, valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**7.1.1.4.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos por conteúdo e no total da Prova, conforme Quadro de Provas, constante do Anexo III deste Edital.

**7.1.1.4.1.** O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos conteúdos que compõem a Prova Objetiva estará reprovado, independentemente do total de pontos alcançado.

**7.1.1.5.** O candidato deverá assinalar, em cada questão das Provas Objetivas, somente uma das opções.

**7.1.1.6.** Será atribuída NOTA ZERO à questão das Provas Objetivas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**7.1.1.7.** As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo IV.

**7.1.1.8.** O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no site eletrônico [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) quando da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

#### 7.1.2. DA REDAÇÃO

**7.1.2.1.** A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e será composta de 2 (dois) temas propostos, dos quais o candidato escolherá apenas 1 (um), sobre o qual deverá elaborar um texto.

**7.1.2.2.** O texto a que se refere o subitem anterior deverá conter o mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 40 (quarenta) linhas para os cargos de nível superior e o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas para os cargos de nível médio técnico e médio.

**7.1.2.3.** Considerar-se-á aprovado na Redação o candidato que obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos.

**7.1.2.4.** A Redação destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

**7.1.2.5.** Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados e mais bem classificados na Prova Objetiva, respeitados os quantitativos máximos por cargo/pólo/tipo de vaga estabelecidos no Anexo VII deste Edital

**7.1.2.6.** Ao total de provas estabelecido no subitem anterior, por cargo/pólo/tipo de vaga, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado para candidatos de ampla concorrência, para c'andidatos com deficiência e para candidatos negros/índios.

**7.1.2.7.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, aquém ou além do limite estabelecido no subitem 7.1.2.2.

**7.1.2.8.** Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

### 7.1.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA PEDAGOGO E PROFESSOR DEGASE EDUCAÇÃO FÍSICA)

**7.1.3.1.** A avaliação de títulos será apenas classificatória, valendo no máximo 7 (sete) pontos, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final na Primeira Etapa.

**7.1.3.2.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Redação serão convocados para a apresentação de títulos, valendo apenas os títulos obtidos até a data de convocação para sua apresentação, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3.3.

**7.1.3.3. Critérios para a Pontuação de Títulos para os candidatos aos cargos de Pedagogo e Professor Degase Educação Física:**

Títulos	Carga Horária	Pontos por Título	Nº de Títulos	Máximo de Títulos	Máximo de Pontos
Doutorado concluído na Área de Educação - "Stricto Sensu"		3	1	3	
Mestrado concluído na Área de Educação - "Stricto Sensu"		2	1	2	
Pós-Graduação concluída na Área de Educação em nível de Especialização - "Lato Sensu" (desde que não represente a qualificação mínima para o cargo)	360h	1	2	2	
<b>Total de Pontos</b>					<b>07</b>

**7.1.3.4.** A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada no Protocolo da sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54 - Térreo, de 10 às 16 horas, no período previsto no cronograma constante do Anexo I, exceto em feriados e/ou pontos facultativos, ou enviada via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de

de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 - Botafogo - RJ - CEP 22.290.090.

**7.1.3.5.** Os referidos documentos serão acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo VI e que estará disponível no site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**7.1.3.6.** A juntada de documentos deverá ser feita através de cópia acompanhada do respectivo original, que será devolvido após sua conferência e autenticação pelo funcionário no ato do recebimento.

**7.1.3.6.1.** Para os candidatos que optarem pela entrega via Sedex, conforme subitem 7.1.3.4, a juntada de documentos deverá ser feita através de cópias dos títulos, devidamente autenticadas, sem o que não serão considerados para a pontuação.

**7.1.3.7.** A prestação de falsa declaração ou de declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos concorrentes.

**7.1.3.8.** A não apresentação de títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato na fase de Avaliação de Títulos. Nesse caso, o candidato será pontuado apenas pelos resultados obtidos na Prova Objetiva e na Redação.

**7.1.3.9.** Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

**7.1.3.10.** Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

**7.1.3.11.** Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**7.1.3.12.** A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela CEPERJ.

## 7.2. DA 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

### 7.2.1. DO CURSO DE FORMAÇÃO

**7.2.2.** O Curso de Formação estará sob a responsabilidade da Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, com previsão de início estabelecido no Cronograma - Anexo I.

**7.2.3.** Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do Certame, dentro do número de vagas estabelecidas para cada cargo/pólo/tipo de vaga constante do Anexo II.

**7.2.4.** O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.5.** O Curso de Formação, por cargo/grupos, será desenvolvido em 10 (dez) Módulos, constando de um bloco de disciplinas comuns a todos os cargos e um bloco de disciplinas específicas para cada cargo.

**7.2.6.** Durante o Curso de Formação será concedida ao candidato, mensalmente, bolsa-auxílio por dedicação exclusiva correspondente a R\$ 2.045,00 para cargos de nível superior e R\$ 1.673,00 para os cargos de níveis médio técnico e médio.

**7.2.6.1.** A percepção da bolsa-auxílio de que trata o subitem anterior não configura relação empregatícia com o Estado do Rio de Janeiro e sobre ela não incidirão os descontos relacionados com o regime próprio de previdência do servidor público do Estado do Rio de Janeiro.

**7.2.6.2.** Haverá ressarcimento ao erário público do valor atualizado da Bolsa-Auxílio ao Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes casos:

a) quando o candidato abandonar o curso, exceto se o abandono se der por motivo de saúde, devidamente comprovado pelo órgão oficial de perícia médica do Estado do Rio de Janeiro;

b) quando o candidato não tomar posse dentro do prazo legal no cargo ao qual concorreu, conforme o caso;

c) não permanecer no cargo pelo período mínimo de dois anos após o seu ingresso.

**7.2.7.** O servidor ou empregado da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, quando convocado para participar do Curso de Formação, poderá optar pela percepção da sua remuneração ou pela Bolsa-Auxílio.

**7.2.8.** No caso do subitem anterior serão assegurados ao servidor, enquanto perdurar o curso, todos os direitos e vantagens do cargo ou emprego de origem, como se em efetivo exercício estivesse.

**7.2.9.** O Curso de Formação terá o valor máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos.

**7.2.10.** O Regulamento do Curso de Formação será elaborado e publicado pela CEPERJ e conterá todas as especificações referentes à sua estrutura e à sua organização.

## 8. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

**8.1.** A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas no mesmo dia, em turno único, na data prevista no Cronograma - Anexo I, em locais a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

**8.2.** O tempo de duração da Prova Objetiva e de Redação será de 4 (quatro) horas para todos os cargos. O tempo destinado à realização da Prova/ Redação inclui a marcação do Cartão de Respostas.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

**8.4.** Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

**8.4.1.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

**8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.6.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**8.7.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**8.8.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.